



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO

Proposição: Anteprojeto de Lei 008/2022, que “altera a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde prevista na Lei Municipal nº 1.162/2016 e dá outras providências”.

Autoria: Gilson José de Góis, Prefeito Municipal.

Tramitação anterior: Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Relatoria: Luciano dos Santos - PP

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei 008/2022, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul a respeito da fixação dos subsídios, para adequação do texto e simetria com a previsão da Constituição Estadual e Federal.

O Anteprojeto de lei encontra-se acompanhado do ofício de nº 024/2022 e da Mensagem do Senhor Prefeito Municipal.

Pautada em sessão plenária foi despachada para esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conforme mostra o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

É o breve relatório.

2 - ANÁLISE

A proposição em tela tem como objetivo alterar a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde prevista na Lei Municipal nº 1.162/2016 e dá outras providências.

Este anteprojeto de lei surge no sentido de extinguir o cargo de Chefe do Setor de Saúde Bucal e criar o cargo da Unidade Diretoria de Enfermagem e as unidades núcleo administrativas.



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Em atenção ao interesse público, entende-se que é devida a realização da Emenda Parlamentar Aditiva nº 01/2022, passando a incluir o Parágrafo Único no Art. 1º o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Para o profissional que ocupará o cargo de Diretor de Enfermagem é obrigatória a formação superior na área de atuação”

Lembrando que foi juntado nesta matéria o estudo de impacto financeiro-orçamentário, cumprindo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual será apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa de Leis.

Conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a proposição apresentada pelo Chefe do Executivo é positiva no que tange ao interesse local, de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal; positiva quanto à legalidade, nos termos do art. 46, da Lei Orgânica Municipal e art. 59, da LRF.

3 - VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pela aprovação da matéria com a Emenda Aditiva 01/2022.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.

**Relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Vereador LUCIANO DOS SANTOS**



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

4 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 13 de abril de 2022, após leitura do parecer do relator com a Emenda Aditiva 01/2022, vereador Luciano Dos Santos, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Sílvio De Mazzi Dos Santos (presidente): pelo (X) acolhimento da matéria ou () rejeição da matéria com a Emenda Aditiva 01/2022.

Valdeir Aparecido Laureano (membro): pelo (X) acolhimento da matéria ou () rejeição da matéria com a Emenda Aditiva 01/2022.

Resultado: Os vereadores em votação, votaram da seguinte forma: (3) voto pela aprovação e (0) voto pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:

(X) APROVADO, () REPROVADO.

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Vereador SÍLVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Vereador LUCIANO DOS SANTOS



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Membro da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Vereador VALDEIR APARECIDO LAUREANO